



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 304/2019

Divinópolis, 10 de setembro de 2019.

Assunto: Indeferimento de LAS/RAS
Empreendimento: Benedito Soares Costa
CPF: 809.206.596-91
PA Nº: 13481/2011/003/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0570308/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
CPF: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Benedito Soares Costa
Rua Padre Abel, 694, sala 4 – Bairro: Centro
Piumhi/MG
CEP: 37925-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO
Em: 13 / 9 / 19
VISTO: Ed